



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

EST. SÃO PAULO

LEI Nº 352/71

DE 26 de NOVEMBRO DE 1.971

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquarituba, um crédito especial no valor de Cr\$8.730,00 (Oito Mil Setecentos e Trinta Cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços de empreitada, para a execução da 2ª etapa do emissário da rede de esgotos sanitários, dêste Município, realizados em exercícios anteriores.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 26 de novembro de 1.971.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da P. M. na data-supra.

MARIA LUIZA SEGALA
Secretária Substituta